



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1653/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a ocorrer com investimentos das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação, conforme abaixo classificado, com recursos oriundos da União, por meio de emenda especial.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 16.482.1005.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 | 300.000,00 |
| 01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS | |
| 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 | 250.000,00 |
| 15.451.1005.1012 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 45.90.61 - Obras e Instalações - Fonte 706 | 600.000,00 |
| 26.782.1005.1013 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | |
| 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 | 150.000,00 |
| Total | R\$ 1.300.000,00 |

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.651, de 19 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 03 DE OUTUBRO DE 2023.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional